



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 0735/2019.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que denomina
Unidade Básica de Saúde Sacomã - Embaixador Edmundo Sussumu Fujita, a UBS
localizada na Estrada das Lágrimas, nº 1403, no Bairro do Sacomã.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a
seguir.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando
albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Ademais, o projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de
2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de
denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quórum* de maioria simples para deliberação, é
dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes,
na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem ser inegável o interesse público da
proposta, razão pela qual se manifestam
FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor,

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,